ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Ofício nº 102/2021/GAB

Itabaiana/SE, 17 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem,** acompanhada do **Projeto de Lei** que, conforme consta de sua ementa, ***"Homologa o Decreto Municipal nº 070/2021 que declarou utilidade pública de*** **01 (um) terreno urbano localizado na Rua Eliotério Alves dos Santos, s/n, Bairro José Milton Machado, neste Município,** ***bem como autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial e dá outras providências"***, ao tempo em que solicito de Vossa Excelência o apoio e a aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius de Lima Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que ***"Homologa o Decreto Municipal nº 070/2021 que declarou utilidade pública de* 01 (um) terreno urbano localizado na Rua Eliotério Alves dos Santos, s/n, Bairro José Milton Machado, neste Município, *bem como autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial e dá outras providências*".**

Tal desapropriação destina-se a utilização do imóvel para construção de uma Creche Municipal e abertura de Rua.

Assim, diante do interesse público existente, justifica-se que haja a construção de Creche Municipal e abertura de Rua, sendo que o terreno destinado para tal, segundo o Laudo de Avaliação, adequa-se às necessidades da Administração Pública, bem como da população do bairro.

Desta forma, pretende-se com a homologação do Decreto 070/2021 que tal imóvel particular passe a fazer parte do acervo público municipal.

Ademais, como parte integrante do referido projeto, estamos enviando o Decreto Municipal 070/2021 com anexos que declarou o terreno de utilidade pública.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os(as) senhores(as) Vereadores(as) saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Respeitosamente,

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

PROJETO DE LEI Nº 36 /2021
17 DE MAIO DE 2021

"Homologa o Decreto Municipal nº 070/2021 que declarou utilidade pública de 01 (um) terreno urbano localizado na Rua Eliotério Alves dos Santos, s/n, Bairro José Milton Machado, neste Município, bem como autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar o imóvel de forma amigável ou judicial e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante desapropriação amigável ou judicial de **01 (um) terreno urbano localizado na Rua Eliotério Alves dos Santos, s/n, Bairro José Milton Machado, neste Município,** confrontando-se ao Norte (S1-S2) com a Rua Eliotério Alves dos Santos, medindo 24,84m, confrontando-se ao Norte (S2-S3) com a Rua Eliotério Alves dos Santos, medindo 15,16m, confrontando-se ao Oeste (S3-S4) com a Rua Projetada, medindo 45,00m (frente), confrontando-se ao Sul (S4-S5) com o terreno remanescente do Sr. Antônio Oliveira, medindo 48,82m, confrontando-se ao Leste (S5-S1) com a Escola Municipal Genário de Oliveira, medindo 48,16m (fechando o perímetro), tendo uma com área total a ser desapropriada de 2.528,07m², para construção de uma creche municipal e procedida abertura de uma Rua, tendo como proprietário o Sr. **JOSÉ OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.635.725-20.

Parágrafo único. O valor da indenização pela desapropriação, nos termos do *caput* deste artigo, não poderá ultrapassar o valor total de **R$ R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais),** sendo o valor de **R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais),** referente à área da Creche, e o valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),** referente à área para abertura da Rua, conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º. Fica homologado o Decreto Municipal nº 070, de 14 de maio de 2021 que declarou utilidade pública, para fins de desapropriação, **01 (um) terreno urbano localizado na Rua Eliotério Alves dos Santos, s/n, Bairro José Milton Machado, neste Município**, consoante especificações trazidas no anexo à esta Lei.

Art. 3º. Para fazer face às despesas com a desapropriação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento com recursos próprios do Município de Itabaiana, até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei, a importância de **R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais), sendo o valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais),** referente à área da Creche, e o valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),** referente à área para abertura da Rua), conforme avaliação anexa que passa a integrar esta lei.

I. Todas as despesas legais, por ventura existentes, decorrentes da escrituração e impostos relativos à transmissão e regularização do bem correrão por conta do Município expropriante;

II. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária de que trata o *caput* deste artigo;

III. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor da transação para proceder à indenização do(a) proprietário(a) do terreno.

Art. 4º. Para fins de imissão provisória na posse do imóvel referido no *caput* do art. 1º desta Lei, fica reconhecida a urgência.

Parágrafo único. Compete à Procuradoria Geral do Município de Itabaiana tomar todas as providências judiciais, extrajudiciais e administrativas necessárias à efetivação da incorporação do imóvel ao patrimônio do Município de Itabaiana/SE.

Art. 5º. Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, 17 de maio de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

DECRETO Nº 070/2021
DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Declara Utilidade Pública, para fins de desapropriação, 01 (um) terreno urbano localizado na Rua Eliotério Alves dos Santos, Bairro José Milton Machado, no Município de Itabaiana/SE e dá outras providências".

O **PREFEITO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alteradas pelas Leis Federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e, ainda, de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

Considerando o Art. 4º, XVII c/c art. 59, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, pela qual compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, a adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;

Considerando que se trata de um terreno no qual será construído uma creche municipal e procedida abertura de uma Rua;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, **01 (um) terreno urbano localizado na Rua Eliotério Alves dos Santos, s/n, Bairro José Milton Machado, neste Município,** confrontando-se ao Norte (S1-S2) com a Rua Eliotério Alves dos Santos, medindo 24,84m, confrontando-se ao Norte (S2-S3) com a Rua Eliotério Alves dos Santos, medindo 15,16m, confrontando-se ao Oeste (S3-S4) com a Rua Projetada, medindo 45,00m (frente), confrontando-se ao Sul (S4-S5) com o terreno remanescente do Sr. Antônio Oliveira, medindo 48,82m, confrontando-se ao Leste (S5-S1) com a Escola Municipal Genário de Oliveira, medindo 48,16m (fechando o perímetro), tendo uma com área total a ser desapropriada de 2.528,07m², na qual será construída uma creche municipal e procedida abertura de uma Rua, de propriedade de **JOSÉ OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.635.725-20.

Digitalizada com CamScanner

Art. 2º - O imóvel declarado de utilidade pública, nos termos deste Decreto, a ser desapropriado, para fins de uma construção de uma Creche Municipal e abertura de Rua, deve ser utilizado pelo Município de Itabaiana, por Intermediário da Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos e da Secretaria de Educação.

Art. 3º - O valor no total atribuído ao imóvel em referência será de **R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais), sendo o valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais),** referente à área da Creche, e o valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),** referente à área para abertura da Rua, conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos e a Secretaria de Educação ficam autorizadas a promoverem, por via administrativa ou judicial, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, na forma da legislação pertinente, a necessária desapropriação do imóvel declarado, em caráter de urgência, na forma do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel referido no *"caput"* do art. 1º deste Decreto, alega-se a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, diante da necessidade de instalação permanente da Creche Municipal, cumpridas as exigências legais.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana/ SE, 11 de maio de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Digitalizada com CamScanner

selo unicef gestão 2017 - 2020

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Bairro José Milton Machado, Itabaiana – SE.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Filipe José Magalhães de Melo
Engenheiro Civil / Perito Avaliador
CREA 2713136814

Digitalizada com CamScanner

selo unicef
ação 2017 - 2020

SUMÁRIO

1. Identificação do Solicitante 3
2. Finalidade do Laudo 3
3. Objetivo da Avaliação 3
4. Caracterização do Imóvel 3
4.1 Localização do Imóvel 3
4.2 Caracterização da Região 4
4.3 Descrição do Imóvel 4
5. Diagnostico de Mercado 4
6. Especificação da Avaliação 4
7. Métodos e procedimentos utilizados 5
7.1 Pesquisa de Valores 5
7.2 Homogeneização dos valores 6
7.3 Valor do imóvel total 6
7.4 Projeção para área avaliada 6
8. Encerramento 7

Anexos

I- Relatório fotográfico.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Filipe José Magalhães de Melo
Engenheiro Civil / Perito Avaliador
CREA 2713136814

Digitalizada com CamScanner

selo unicef edição 2017

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Prefeitura municipal de Itabaiana através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos de Itabaiana/SE.

2. FINALIDADE DO LAUDO

O presente laudo tem como finalidade apurar o valor de mercado de um terreno situado no município de Itabaiana-SE. O imóvel será desapropriado parcialmente para a construção de uma creche e abertura de uma rua pelo município.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor real e atual do imóvel com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do avaliando, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após o tratamento dos dados. O imóvel em questão é um terreno, sem benfeitorias, tendo como proprietário o Srº. José Oliveira, até o momento da finalização deste laudo não foi informado o CPF do proprietário.

4. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1.LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto de estudo da presente avaliação localiza-se na Rua Eliotério Alves dos Santos, Bairro José Milton Machado, Itabaiana-SE. Tendo como referência de confrontante ao leste a Escola Municipal Genário de Oliveira. A planta de localização está anexa ao processo.



Figura 1. Localização do imóvel avaliando, Google Maps.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Filipe José Magalhães da Silva
Engenheiro Civil / Perito Avaliador
CREA 2713138814
Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Digitalizada com CamScanner

4.2.CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado no município de Itabaiana/SE. A região de entorno é contemplada por imóveis residenciais e sítios agrícolas. A região possui infraestrutura e é servido pelos seguintes melhoramentos urbanos:

•Energia elétrica;
•Coleta de lixo.

4.3.DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O objeto avaliando deste laudo trata-se de um terreno, sem benfeitorias, com geometria irregular e área total a ser desapropriada de **2.528,07 m²** (dois mil quinhentos e vinte e oito metros quadrados e sete centésimos de metros quadrados). **Sendo 2.032,19 m² (dois mil e trinta e dois metros quadrados e dezenove centésimos de metros quadrados) destinados à creche e 495,88 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metros quadrados) destinados à abertura da rua,** perfazendo a área total. A geometria e os confrontantes do imóvel estão demonstrados no memorial descritivo e planta de situação em anexo. Para a elaboração deste laudo não foi consultada a certidão de inteiro teor do imóvel, devendo ser conferida as informações futuramente.

5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Conforme vistoria de reconhecimento da região, onde se insere o imóvel avaliando, verificam-se poucos imóveis disponibilizados em oferta. Considerando o atual desempenho do mercado, com a queda no setor imobiliário, pode-se concluir que a sua liquidez é normal.

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A NBR 14.653-2:2011, em seu item 9 – Especificação das avaliações, apresenta a seguinte redação:

> *"9.1.1 A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial, pelo contratante, do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das*

Digitalizada com CamScanner

características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori."

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado imobiliário da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2:2011, item 9.2.1 – Tabela 3 e Tabela 4, item 9.2.3 – Tabela 5, o presente laudo de avaliação possui Grau de Fundamentação II e Grau de Precisão III.

7. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Está avaliação está fundamentada no item 11 da NBR 114653-2:2011, utilizando o "valor quadrado médio" onde se aplica o valor unitário do imóvel, considerando a área total à área avaliada.

Para conhecer o valor de oferta dos imóveis na região adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Foram realizadas pesquisas no mês de março de 2021 nas proximidades do avaliando, junto a imóveis e terrenos vendidos na região e informações coletadas de corretores de imóveis e profissionais da área imobiliária. Onde os elementos foram devidamente homogeneizados à situação do avaliando, visando estimar o valor de mercado do referido imóvel.

Uma vez adotado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do imóvel, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, os cálculos foram elaborados com base na metodologia de TRATAMENTO POR FATORES para a determinação do valor unitário de terreno (R$/m²). Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

Fatores Utilizados

Fator Transposição (F1): Utilizado para corrigir variações de valor em função da localização do avaliando em relação aos comparativos de mercado, aplicado através da seguinte equação. Adotou-se 1,00.

Fator Oferta (F2): Para os comparativos ofertados, foi aplicado o fator 0,90, a fim de compensar a superestimativa / elasticidade da oferta;

7.1. PESQUISA DE VALORES

Valores das cotações dos imóveis similares:

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Filipe José Magalhães de Melo
Engenheiro Civil / Perito Avaliador
CREA 2713136814

Digitalizada com CamScanner

COTAÇÃO	CARACTERISTICAS		VALOR (R$/m²)	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO	
	TIPO	ÁREA (m²)		TRANSPOSIÇÃO	OFERTA
01	Terreno 01	3025,00	38,02	1,00	0,90
02	Terreno 02	3.025,00	34,71	1,00	0,90
MÉDIA					

7.2. HOMOGENEIZAÇÃO DOS FATORES

Considerando: V.Hom.(i) = V.Unt.(i) x F1 x F2 x ...x F(k)

AMOSTRAS	VALOR (R$/m²)	F1	F2	V. HOM. (R$/m²)
01	38,02	1,00	0,90	34,22
02	34,71	1,00	0,90	31,24
MÉDIA				**32,73**

7.3. VALOR UNITÁRIO DO IMÓVEL

Temos que o valor unitário para o imóvel original é de **RS 32,73** após aplicação dos fatores de homogeneização.

7.4. PROJEÇÃO PARA ÁREA AVALIADA

Conhecendo o preço unitário para o imóvel original, aplica-se o mesmo na área avaliada para conhecer o valor de mercado do imóvel em questão.

PARA ÁREA DESTINADA À CRECHE

Conhecendo os valores de:

Valor unitário do terreno (R$/m2) = 32,73
Área total do terreno = 2.032,19 m²

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Filipe José Magalhães de Melo
Engenheiro Civil / Perito Avaliador
CREA 2713136814

Digitalizada com CamScanner

Temos:

VT = VUT x ATT
VT= 32,73 X 2.032,19
VT = 66.513,58

Valor do imóvel avaliando: R$ 66.513,58 (Sessenta e seis mil Quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

PARA ÁREA DESTINADA À ABERTURA DA RUA

Conhecendo os valores de:

Valor unitário do terreno (R$/m2) = 32,73
Área total do terreno = 495,88 m²

Temos:

VT = VUT x ATT
VT= 32,73 X 495,88
VT = 16.230,15

Valor do imóvel avaliando: R$ 16.230,15 (Dezesseis mil duzentos e trinta reais e quinze centavos).

8. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 09 (nove) folhas, todas impressas, sendo esta folha datada e assinada pelo autor do presente trabalho, e as demais rubricadas. Deixando claro que a avaliação pode sofrer variações de laudo para laudo de 5% a 10% crescente ou decrescente.

Portanto, para questões de arredondamento, adotando-se até o limite de 1%, conforme NBR 14.653-1:2001, tem-se os seguintes valores:

Valor para desapropriação referente à área para Creche

R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Filipe José Magalhães de Melo
Engenheiro Civil / Perito Avaliador
CREA 2713136814

Digitalizada com CamScanner

Valor para desapropriação referente à área para Abertura da rua

R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Valor para desapropriação referente à área total

R$ 82.700,00 (Oitenta e dois mil e setecentos reais).

Fillipe José Magalhães de Melo
Engenheiro Civil / Perito avaliador - CREA 271313681-4
Servidor/Matricula – 2042

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fillipe José Magalhães de Melo
Engenheiro Civil / Perito Avaliador
CREA 2713136814

Itabaiana – SE, 20 de abril de 2021.

Digitalizada com CamScanner

selo unicef gestão 2017 - 2020

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

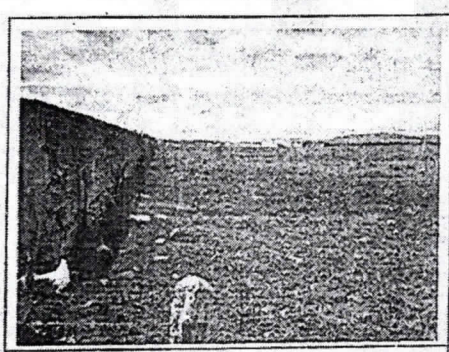


Foto 1. Vista do terreno.

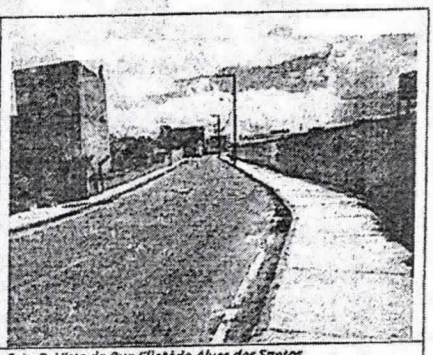


Foto 2. Vista da Rua Eliotério Alves dos Santos .

Fonte das fotografias: Própria (março de 2021).

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Filipe José Magalhães de Melo
Engenheiro Civil / Perito Avaliador
CREA 2713136814

Digitalizada com CamScanner

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: JOSÉ OLIVEIRA
DESAPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE
ENDEREÇO: RUA ELIOTÉRIO ALVES DOS SANTOS, BAIRRO JOSÉ MILTON MACHADO, ITABAIANA-SE
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE DUAS ÁREAS DISTINTAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E ABERTURA DE RUA.
ÁREA TOTAL DA DESAPROPRIAÇÃO: 2.528,07m2

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DA CRECHE

TRATA-SE DE UM TERRENO URBANO, SITUADO A RUA ELIOTÉRIO ALVES DOS SANTOS, BAIRRO JOSÉ MILTON MACHADO, COM **ÁREA TOTAL DE 2.032,19m2** (DOIS MIL E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS E DEZENOVE CENTÉSIMOS DE METROS QUADRADOS).

MEDIDAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREA

S1-S2: MEDINDO **24,84m** , SE CONFRONTANDO **AO NORTE** COM A RUA ELIOTÉRIO ALVES DOS SANTOS

S2-S3: MEDINDO **15,16m**, SE CONFRONTANDO AO **NORTE** COM A RUA ELIOTÉRIO ALVES DOS SANTOS

S3-S4: MEDINDO **45,00m (frente)**, SE CONFRONTANDO **AO OESTE** COM RUA PROJETADA.

S4-S5: MEDINDO **48,82m**, SE CONFRONTANDO AO SUL COM TERRENO REMANESCENTE DO SR. ANTÔNIO OLIVEIRA.

S5-S1: (Fechando o perímetro) MEDINDO **48,16m**, SE CONFRONTANDO AO **LESTE** COM A ESCOLA MUNICIPAL "CENARIO DE OLIVEIRA".

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Digitalizada com CamScanner

selo unicef

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PARA ABERTURA DA RUA

TRATA-SE DE UM TERRENO URBANO, PARA ABERTURA DA RUA PROJETADA NA FRENTE DA FUTURA CRECHE MUNICIPAL, BAIRRO JOSÉ MILTON MACHADO, COM ÁREA TOTAL DE 495,88m2 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS E OITENTA E OITO CENTÉSIMOS DE METROS QUADRADOS).

MEDIDAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREA

S1-S2: MEDINDO **11,00m (Frente),** SE CONFRONTANDO **AO NORTE** COM A RUA ELIOTÉRIO ALVES DOS SANTOS

S2-S3: MEDINDO **45,00m (Frente),** SE CONFRONTANDO **AO LESTE COM A FUTURA CRECHE MUNICIPAL.**

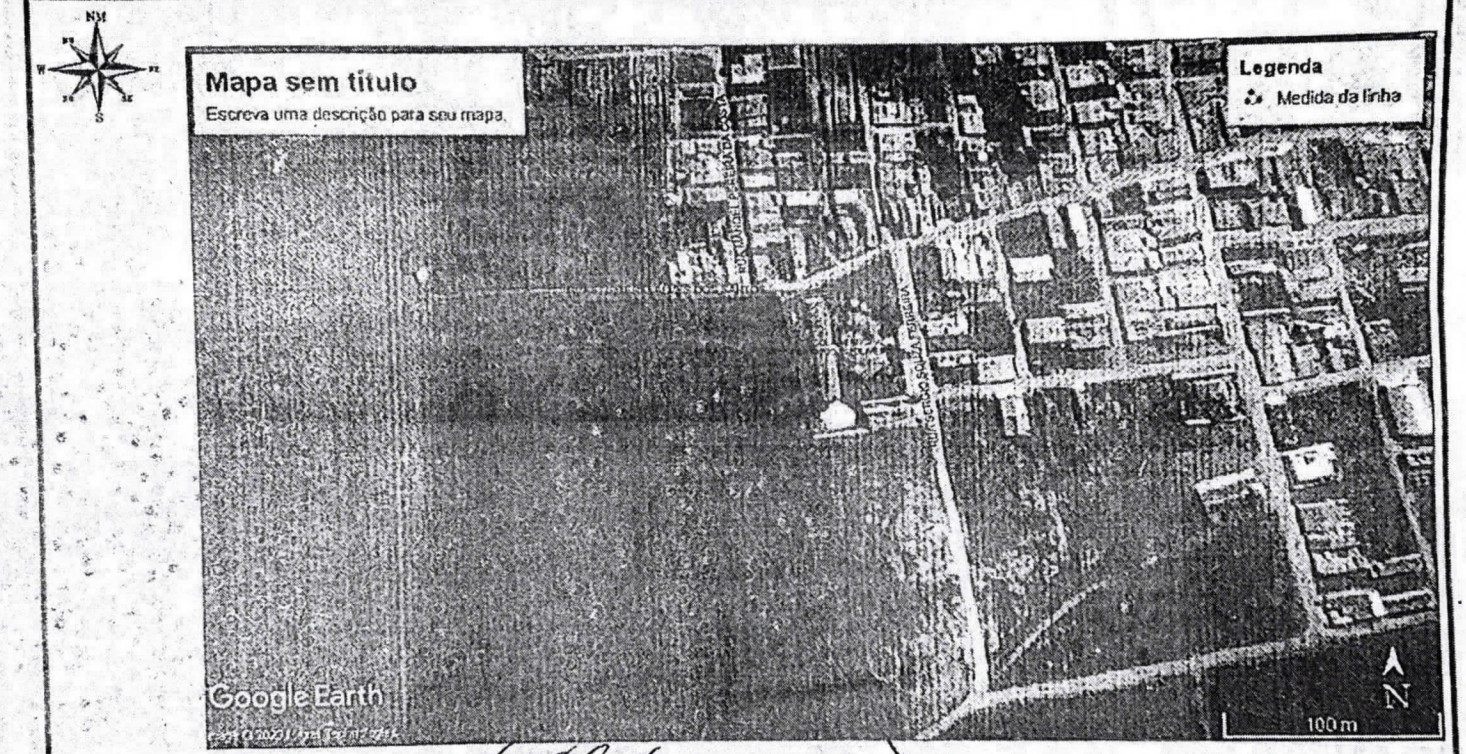
S3-S4: MEDINDO **11,00m,** SE CONFRONTANDO AO SUL COM TERRENO REMANESCENTE DO SR. ANTÔNIO OLIVEIRA.

S4-S5: MEDINDO **45,16m (FECHANDO O PERIMETRO),** SE CONFRONTANDO **AO OESTE** COM TERRENO REMANESCENTE DO SR. ANTÔNIO OLIVEIRA.

ITABAIANA, 16 DE ABRIL 2021.

Téc. Sérgio Brito de Santana
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Responsável Técnico

Digitalizada com CamScanner



Téc. Sérgio Brito de Santana
Prefeitura Municipal de Itabaiana

COORDENADAS
37° 26' 45,47" W
10° 41' 24,08" S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SE
SECRETARIA DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua PEDRO DINIZ GONÇALVES Nº 500

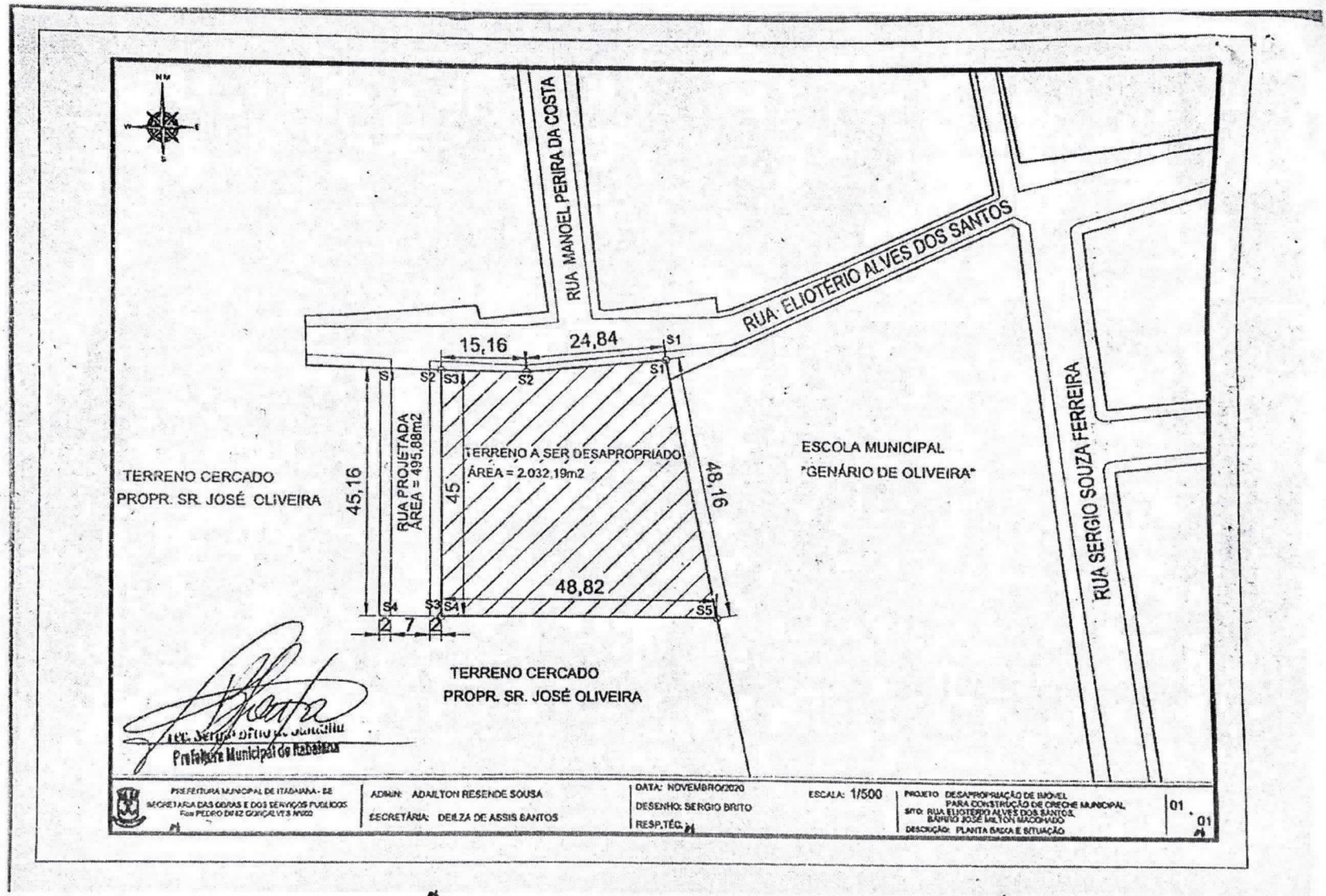
ADMN: ADAILTON RESENDE SOUSA
SECRETÁRIA: DEILZA DE ASSIS SANTOS

DATA: NOVEMBRO/2020
DESENHO: SERGIO BRITO
ESCALA: SEM

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL
SITO: RUA ELIOTÉRIO ALVES DOS SANTOS, BAIRRO JOSÉ MILTON MACHADO
DESCRIÇÃO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

01 . 02

Digitalizada com CamScanner



Digitalizada com CamScanner